ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2026

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de reatores externos para lâmpadas de vapor de sódio de 150 W, 100 W e 70 W, 220 V – 60 Hz, necessários para que o Departamento de Iluminação Pública desempenhe com êxito suas atividades, conforme segue:

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNI	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	P.O.
01	1.500	UND	Reator externo vapor de sódio 150 W 220 V 60HZ, alto fator de potência com caneca pintada, sem base para relé fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator.	R$ 50,02
03	3.750	UND	Reator externo vapor de sódio 70 W 220 V 60HZ, alto fator de potência com caneca pintada, sem base para relé fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator.	R$ 38,49
05	2.250	UND	Reator externo vapor de sódio de 100 W, 220 V, 60 HZ Alto fator de potencia, com caneca pintada sem base para relé fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator.	R$ 47,33

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNI	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	P.O.
02	500	UND	Reator externo vapor de sódio 150 W 220 V 60HZ, alto fator de potência com caneca pintada, sem base para relé fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator.	R$ 50,02
04	1.250	UND	Reator externo vapor de sódio 70 W 220 V 60HZ, alto fator de potência com caneca pintada, sem base para relé fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator.	R$ 38,49
06	750	UND	Reator externo vapor de sódio de 100 W, 220 V, 60 HZ Alto fator de potencia, com caneca pintada sem base para relé fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO	R$ 47,33

			estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator.	

Observações do objeto:

1.1 Garantia mínima de 48 meses. As garantias se darão a partir da data de emissão da nota fiscal.

1.2 Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator.

1.3 A reorganização dos itens, com o acréscimo do item Reator externo vapor de sódio de100 W, decorre da necessidade de adequação do procedimento às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, atendendo a uma diretiva de otimização dos processos licitatórios.

1.4 Considerando que os itens referentes aos reatores externos possuem características e finalidades compatíveis, destinando-se ao atendimento das demandas do Departamento de Iluminação Pública, optou-se por concentrá-los em um único procedimento, possibilitando a adequada estruturação das cotas e a aplicação das disposições legais pertinentes

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente contratação decorre da necessidade de assegurar condições adequadas de funcionamento e manutenção do sistema de iluminação pública municipal, mediante a disponibilidade de componentes compatíveis com as instalações existentes, destinados à reposição daqueles que apresentem falhas, desgaste ou perda de desempenho.

2.2 O Departamento de Iluminação Pública realiza continuamente atividades de manutenção do parque instalado, incluindo a substituição de componentes necessários ao adequado funcionamento das luminárias. Considerando que parte da infraestrutura existente utiliza luminárias destinadas a lâmpadas de vapor de sódio, torna-se necessária a disponibilidade de componentes compatíveis com essas instalações, enquanto permanecerem em utilização.

2.3 Os equipamentos instalados em ambiente externo estão sujeitos à ação de intempéries, variações de temperatura, ciclos térmicos e envelhecimento de seus componentes, condições que podem comprometer seu desempenho e demandar substituições ao longo do tempo. A indisponibilidade desses componentes pode dificultar a execução das atividades de manutenção e comprometer a continuidade e a qualidade do serviço de iluminação pública.

2.3.1 Nesse contexto, a solução identificada como mais adequada consiste no fornecimento de novos reatores externos compatíveis com as luminárias existentes, destinados às lâmpadas de vapor de sódio de 150 W, 100 W e 70 W, permitindo a reposição dos componentes que apresentem falhas ou desgaste e a manutenção da infraestrutura atualmente instalada.

2.3.2 A adoção dessa solução permite atender à necessidade atual de manutenção do sistema, preservando a funcionalidade dos equipamentos existentes e evitando a substituição imediata de luminárias que ainda se encontram em condições de utilização, sem prejuízo de eventual modernização gradual do parque de iluminação pública, mediante planejamento específico.

3 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Os materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4 - LOCAL E DATA DE ENTREGA:

4.1 Prazos: O prazo de entrega do material será de, no máximo, 15 (quinze) dias, contador a partir do recebimento da Nota de Empenho;

4.2 Local de entrega: O objeto desta solicitação deverá ser entregue junto a Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), localizada na Rua Senador Alberto Pasqualini, nº 867 ou no endereço indicado pelo fiscal da ata, o qual verificará se o objeto entregue está de acordo com as especificações e condições contidas neste documento e com a proposta apresentada na licitação, mediante agendamento prévio pelo fornecedor, de no mínimo 2 (dois) dias úteis;

4.2.1 O material deverá ser entregue de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, a não ser que outro horário seja acordado entre as partes;

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 Os materiais estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas no edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto;

5.1.1 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o fiscal não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade;

5.2 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias;

5.3 O fiscal terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos;

5.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o seu objeto, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 A ata de registro de preços firmada entre as partes terá vigência de 12 (doze) meses.

6.2 É fixado o prazo de 05 (cinco) dias para a assinatura do instrumento de ata, a contar da data da convocação da licitante por parte da contratante, sob pena de decair o direito à contratação;

6.3 A fiscalização do respectivo ata será realizada pelos servidores designados pela Secretaria de Municipal demandante nomeados através de Portaria, onde serão considerados todos os requisitos constantes neste documento;

6.4 A Administração poderá formalizar contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços, relativamente ao eventual saldo remanescente dos quantitativos registrados, desde que demonstrada a necessidade da contratação, a vantajosidade dos preços registrados e observada a disponibilidade orçamentária, bem como as demais condições estabelecidas na Ata e na legislação aplicável.

Santo Antônio da Patrulha - RS • CEP: 95500-000 • Av. Borges de Medeiros, Nº 456 • Fone: (51) 3662-8400
"VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: NÃO SE CALE! Sua atitude muda esta história. LIGUE 180"
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS" - "CRACK: A PEDRA DA MORTE"

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1 Estima-se que a média de valores para a aquisição almejada será de acordo com os orçamentos posteriormente realizados pelo Departamento de Compras.

7.2 Vislumbra-se que tal valor deverá ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que "Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.° 14.133, de 1.° de abril de 2021 e dá outras providências".

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1 A solução proposta é o registro de preços para aquisição de materiais elétricos para o Departamento Municipal de Iluminação Pública, conforme as especificações e condições descritas em cada item neste Termo de Referência, para que posteriormente a Administração Pública Municipal realize de forma efetiva suas atividades para sanar sua demanda no que tange a estes serviços/materiais.

9 - FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega de cada Nota Fiscal. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar os documentos de cobrança em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, nos quais devem estar discriminados os materiais entregues e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

9.2 O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pelo fiscal da ata, designado em Portaria Especial.

9.3 Não será efetuado qualquer pagamento à DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.4 O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e, no corpo da nota, deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura, e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

9.5 A DETENTORA DA ATA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 271/2022 e IN RFB n.º 1.234/2012, alterada pela IN RFB n.º 2108/2022.

9.6 A DETENTORA DA ATA deverá emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para os materiais entregues).

10 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

10.1 Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.

10.2 Cobrar a fiscalização da ata de registro de preços, que será realizada por servidor designado por portaria.

10.3 Durante a vigência da ata de registro de preços, enviar correspondência a FORNECEDORA, sempre que necessário, informando possíveis ações que estejam em desacordo com o estabelecido.

Santo Antônio da Patrulha - RS • CEP: 95500-000 • Av. Borges de Medeiros, Nº 456 • Fone: (51) 3662-8400
"VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: NÃO SE CALE! Sua atitude muda esta história. LIGUE 180"
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS" - "CRACK: A PEDRA DA MORTE"
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

11 - RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

11.1 Executar o objeto licitado conforme especificações deste Termo de Referência e seus anexos, e em consonância com a proposta de preço apresentada.

11.2 Obedecer à cronologia da entrega dos materiais, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.

11.3 Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência da presente ata, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

11.4 Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possa comprometer a sua qualidade.

11.5 Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

11.6 Atender as determinações da fiscalização da CONTRATANTE.

11.7 Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

11.8 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias.

11.9 Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.

11.10 Efetuar a substituição ou troca dos materiais, objeto da ata de registro de preços, caso não estejam de acordo com o exigido.

11.11 Manter em estoque e em perfeitas condições de uso os objetos da presente licitação.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

Pedido de Compra 2026/3920.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 23 de novembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045

Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Dados: 2026.11.23 08:51:43 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal